



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Mensagem

Prezados Vereadores.

Vimos apresentar ao Plenário o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 que “Modifica a Resolução nº57, de 26/12/90, alterada pela Resolução n. 249/18, de 30/01/18 - Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências”, PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/25 que “Modifica a Resolução nº 56, de 26/12/90, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências, e suas alterações posteriores”, bem como o PROJETO DE LEI Nº 44/25 que “Fixa vencimentos de cargo que menciona do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG e dá outras providências”.

Como já discutido com todos, para a implantação do Posto do Cartório da Justiça eleitoral em nossa cidade através da Unidade de Atendimento Eleitoral tornou-se necessário criarmos a função gratificada de Assessoria a UAE que será o servidor responsável por todos os trabalhos do setor.

Assim, após cessão de uma servidora efetiva feita pelo Executivo Municipal estamos propomos a criação de uma vaga para função gratificada de Assessoria da Unidade de Atendimento Eleitoral, que terá acrescido um percentual de 50% (cincoenta por cento) sobre seu vencimento efetivo no exercício da função.

Segue declaração de impacto orçamentário das matérias e solicitamos aos nobres colegas analisem os projetos em regime de urgência especial para que possamos já dar prosseguimento ao processo de instalação do Posto da Justiça Eleitoral com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 06 de Agosto de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco - Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário